

**1 - DADOS CADASTRAIS:**

NOME DA INSTITUIÇÃO: <b>Associação Projeto Renascer</b>		CNPJ: <b>36.586.354/0001-07</b>	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: <b>Associação privada</b>		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDERECO: <b>Rua Fernando Ferrari, s/n</b>			
BAIRRO: <b>Centro</b>	CIDADE: <b>Colinas</b>	U.F. <b>RS</b>	CEP: <b>95895-000</b>
E-MAIL: <b>----</b>	TELEFONE: <b>(51) 997138096</b>		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: <b>---</b>	BANCO: <b>---</b>	AGÊNCIA: <b>---</b>	
NOME DO RESPONSÁVEL: <b>RUDINEI BABETZKE</b>		CPF: <b>016.291.970-09</b>	
PERÍODO DE MANDATO: <b>2025-2029</b>	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO <b>EXPEDIDOR:1101340006/ SJS RS</b>	CARGO: <b>Presidente</b>	
ENDERECO: <b>Rua B Loteamento Por do Sol, Centro- Colinas/RS</b>		CEP: <b>95895-000</b>	

**2 - PROPOSTA DE TRABALHO:**

NOME DO PROJETO: <b>ESCOLINHA DE FUTEBOL RENASCR</b>	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
	<b>A contar da assinatura do acordo de cooperação</b>	<b>12 meses</b>
PÚBLICO ALVO: <b>crianças e adolescentes (nas faixas etárias de 5 a 17 anos)</b>		
OBJETO DE PARCERIA: <b>fomentar a política pública do desporto entre crianças e adolescentes, através do fornecimento de transporte para conduzir as crianças e adolescentes aos campeonatos regionais e estaduais</b>		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:  <b>A Associação Projeto Renascer vem desenvolvendo a prática de escolinha de futebol de campo e de futebol sete com todas as crianças e adolescentes do município que queiram participar das atividades, visando, além do fomento à prática de uma atividade esportiva saudável, também o desenvolvimento das capacidades e habilidades motoras dos participantes, bem como busca um resultado positivo na auto-estima e nas condições de saúde dos participantes;</b> <b>A partir desse trabalho, a Associação participa de vários campeonatos regionais e estaduais. No entanto, é necessário conduzir os jovens até os respectivos jogos e para isso, pede que se formalize um acordo de cooperação entre a OSC e o Município, a fim de que este forneça o transporte para conduzir as crianças e adolescentes aos jogos dos campeonatos inscritos.</b>		

### 3 - OBJETIVOS:

#### 3.1 – GERAIS:

Fomentar e democratizar o acesso à prática esportiva e de lazer, com caráter formativo educacional, através de núcleos dirigidos às crianças e adolescentes, com vistas a garantir o direito constitucional previsto no artigo 217 da Constituição Federal de 1988, promovendo dessa forma a inclusão social, a saúde, a preservação de valores morais, a valorização das raízes e heranças culturais, a conscientização de princípios sócio-educativos como cooperação, emancipação, participação, a aquisição de valores de direitos e deveres, a solidariedade, o aprimoramento do desenvolvimento psicomotor, e melhora do condicionamento físico.

#### 3.2 – ESPECÍFICOS:

- \* Promover a difusão do conhecimento, viabilizando o acesso à prática e cultura do esporte e do lazer ;
- \* Oferecer práticas esportivas com qualidade, através de recursos humanos qualificados;
- \* Proporcionar, com a prática esportiva e do lazer, melhor desenvolvimento humano, inclusão educacional e social ;
- \* Desenvolver hábitos saudáveis direcionados ao processo de desenvolvimento da cidadania;
- \* Contribuir para a redução das situações de risco social, através da prática esportiva.

### 4 - METODOLOGIA:

#### 4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS:

As atividades físicas contemplam a modalidade esportiva de futebol, com periodicidade semanal, e carga horária mínima de 4 horas semanais. Além disso, ainda participam de campeonatos regionais e estaduais.

### 5 - METAS:

#### 5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

**META ÚNICA:** Fomento a política pública do desporto com o incentivo de crianças e jovens a praticarem atividade física através do futebol de campo e do futebol sete. A partir do treinamento semanal, se visa a participação dos jovens de campeonatos de futebol regionais e estaduais.

#### 5.2 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

- Relatório com o registro fotográfico das atividades desportivas desenvolvidas com as crianças e dos adolescentes;
- Relatório com registro fotográfico dos campeonatos em que participam;
- 

### 6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

**META ÚNICA:** Condução das crianças e adolescentes aos campeonatos regionais e estaduais que participarão: No período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do acordo de cooperação, a OSC sempre notificará o Município, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sobre o campeonato em

que a mesma pretende se inscrever, locais e tabela de jogos, para a autorização da municipalidade e organização com o transporte para a condução das crianças e adolescentes aos jogos.

## 7 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

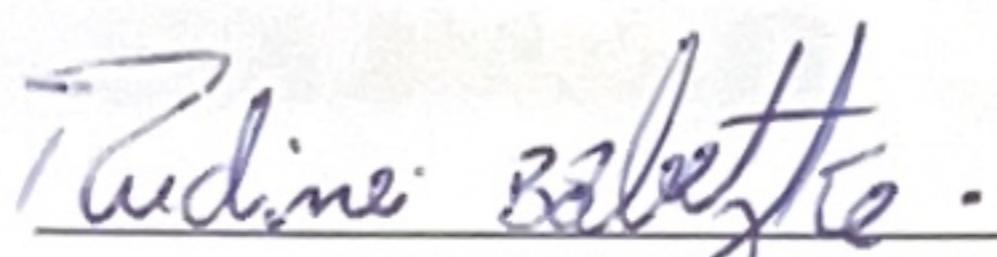
A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias após o término da vigência da parceria.

## 8 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Colinas, 11 de Julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**RUDINEI BABETZKE**  
**Presidente**